

Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 039/2018.

Ementa: Sugere implantação de sistema de coleta de energia solar em prédios públicos, além de outras providências ligadas ao assunto em epígrafe.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após deliberação do Plenário, na forma regimental, solicita envio de cópia da presente ao Prefeito deste município, requerendo estudos por parte do setor competente da municipalidade visando a implantação de sistema fotovoltaico de coleta de energia em prédios e ambientes públicos, que disponham do espaço necessário, além do acesso à irradiação solar.

Justificativa:

A presente indicação justifica e fundamenta-se na recorrente necessidade que temos em buscar meios alternativos de produção e consumo de energias. O uso de energias limpas, sem agressão aos recursos naturais não renováveis é a premissa mundial do momento e se torna de suma importância que os exemplos vertam do setor público, como fonte inspiradora.

Sabedores que somos dos substancias valores despendidos mensalmente pelos órgãos públicos municipais, a fim de manter sua estrutura em pleno funcionamento, estamos entrando com esse pedido de estudos para uma implantação gradual de captação de energia solar em locais públicos.

Baseado no interesse que tenho pelo assunto e no acompanhamento dos progressos havidos no setor, nos últimos anos, afirmo que a tecnologia atual está financeiramente viável, junto a nova distribuição "on-grid", onde a unidade geradora lança seu excedente gratuitamente na rede distribuidora, podendo ser aproveitado em momentos de não produção e da possibilidade de aproveitamento desta energia em outra unidade consumidora, usando o mesmo CPF, ou CNPJ, fazendo com que uma capacidade maior instalada em determinado endereço abasteça outra, o que evita a pulverização de manutenção, em diferentes locais – Normativa ANEEL Nº 482, de 17 de abril de 2012. O benefício deste sistema em serviços como iluminação pública proporcionaria uma recuperação de investimento em período consideravelmente curto.

Por fim, a indicação ora proposta visa melhorar a relações custo/benefício, pelo simples aproveitamento de energia disponível e gratuita, unindo a isso o bom exemplo e a condição desejável de que um investimento feito hoje, poderá abrandar significativamente os gastos com a manutenção da máquina pública



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

em períodos futuros, onde a possibilidade de arrecadação posse ser inferior.

Nestes Termos Pede Deferimento Sala de Sessões, 06 de Agosto de 2018.

AIRTON VALDECIR SCHMITT

Vereador